



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 2/2024 - RETOMADA

Processo nº 202419222001047

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER E A ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, NA FORMA ABAIXO**

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **César Augusto de Sotkevicene Moura**, CPF nº 587.145.881-53, RG nº 3100305 SSP- GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e a **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 11.879.956/0001-21, com a sede na Avenida Bandeirantes, N° 180, QD. AREA, LT APM 04, Residencial Morada do Bosque, Goiânia - GO, CEP nº. 74690-227, representado por seu Presidente, **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI nº 3293067 2ª via SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 846.731.091-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, QD 12, LT 15, Bairro Vila Jardim Pompeia, Goiânia - GO - denominada ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, nos termos do **Processo nº 202419222001047**, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Auxiliar na promoção das festividades do evento Arraiá Assunção no período de 21 à 23 de junho de 2024, visando a promoção cultural popular Goianiense, por meio da tradição junina e sua íntima ligação com a religiosidade, com o conseqüente fomento a um ambiente favorável ao trabalho, com empregos diretos e indiretos e, por fim, acréscimo de receita aos locais e proximidades, de acordo com o Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- 1- Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
- 2- Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
- 3- Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
- 4- Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
- 5- Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
- 6- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 7- Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
- 8 - Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
- 9- Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
- 10- Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
- 11- Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
- 12- Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
- 13- Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 14- Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- 15- Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
- 16- Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser

depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17- Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18- Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;

19- Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22- Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23- Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24- Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

25- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26 - Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

- d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n.º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);
- e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);
- f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

## **II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:**

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DO FOMENTO**

Subcláusula Primeira - Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 89, de 04 de junho de 2024 (60921385), emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.

Subcláusula Segunda - Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta (60922107), que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

Subcláusula Terceira - A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Subcláusula Quarta – Constituem obrigações do GESTOR:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;
4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Entidade Sindical , nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;
3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;
4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;
5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;
6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO**

O valor total deste instrumento perfar-se-á em **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à Associação Assunção, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos.

Subcláusula Primeira - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Subcláusula Segunda - O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à entidade sindical, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

### **CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.19.01.04.122.0300.3329.03, Natureza de Despesa: 2024.19.01.04.122.0300.3329.03, conforme Empenho nº 2024.1901.013.00052, datado de 14 de junho de 2024, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

Subcláusula Primeira - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

Subcláusula Segunda - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;
8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;
13. Notas fiscais/faturas;
14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Subcláusula Terceira – Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

Subcláusula Quarta – A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Subcláusula Sexta – Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Subcláusula Sétima – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Oitava – Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

A presente parceria terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Entidade Sindical, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

Subcláusula Primeira – A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Subcláusula Primeira – Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

Subcláusula Segunda – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.”

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO**

Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste Termo de Fomento, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, para que se alcance os jurídicos e desejados efeito

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada

**MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Associação Assunção



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 14/06/2024, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60790979** e o código CRC **A89FF10C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202419222001047



SEI 60790979



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO**

<b>ORGÃO PÚBLICO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		<b>CNPJ:</b> 37.992.607/0001-05	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 82, N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2° ANDAR, ALA LESTE			
<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL		<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>CEP:</b> 74.015.908	
<b>NAME DO RESPONSÁVEL:</b> CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		<b>TELEFONE:</b> (62) 3201-5255	
<b>SITE:</b> <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>		<b>CPF:</b> 587.145.881-53	

**2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO**

<b>ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO:</b> ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO		<b>CNPJ:</b> 11.879.956/0001-21	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA BANDEIRANTES N° 180, QD AREA, LT APM 04			
<b>BAIRRO:</b> RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE		<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:assoc.assuncao@gmail.com">assoc.assuncao@gmail.com</a>		<b>ESTADO:</b> GOIÁS	
<b>PAGINA NA INTERNET:</b> <a href="https://associacaoassuncao.com.br/">https://associacaoassuncao.com.br/</a>		<b>CEP:</b> 74690-227	
<b>TELEFONE:</b> (62) 99624-0692		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	
<b>CPF:</b> 846.731.091-04		<b>CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO</b>	
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL OPERAÇÃO: 003		<b>AGÊNCIA:</b> 0667	
<b>CONTA CORRENTE:</b> 2.113-1			

**3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO**

<b>NOME:</b> MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA		<b>CPF:</b> 846.731.091-04	
<b>VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b> PRESIDENTE DO CONSUP		<b>FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE	
<b>PERIODO DO MANDATO:</b> 2021/2027 – 6 ANOS <b>INICIO:</b> 14/12/2021 <b>TÉRMINO:</b> 14/12/2027			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SANTOS DUMONT QD 12 LT 15			
<b>BAIRRO:</b> VILA JARDIM POMPEIA		<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	
<b>TELEFONE:</b> (62) 99624-0692		<b>CEP:</b> 74685-760	
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:assoc.assuncao@gmail.com">assoc.assuncao@gmail.com</a>			



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

<b>OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO</b>	
	Apoio as festividades do evento Arraiá Assunção	<b>INÍCIO:</b> Após a subscrição do Termo de Fomento

**4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente ajuste tem como objetivo celebrar uma parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e a Associação Assunção, cuja finalidade seja o apoio com a realização do Arraiá Assunção, a se realizar entre os dias 21 à 23 de Junho deste exercício, no Clube dos Bancários, St. Vila Itatiaia, Goiânia/GO, contando com 3 (três) dias de programação que possibilitarão o fomento da economia das proximidades, além da disseminação cultural das festas de São João.

O Arraiá Assunção é um evento tradicional da região norte de Goiânia, bem como os demais eventos que a Associação Assunção promove durante o decorrer do ano, dos quais podem ser citados: Teatro da Paixão de Cristo; Totus Tuus; Natal da Esperança; Festival de Massas; Adorai; Encontro de Mulheres; Encontro para Homens; Encontro das Famílias; Feira da Melhor Idade; Novena Nossa Senhora da Assunção; ACTION - Encontro de Empreendedores e Líderes Cristãos; Congresso Amigos de Deus; Espetáculo Pedacos de Mim; entre outros.

O evento em questão ocorre todo mês de Junho na Paróquia Nossa Senhora da Assunção, no setor Itatiaia, Goiânia, em comemoração aos festejos juninos tradicionais que acontecem nesse período, sendo um evento turístico, cultural e religioso que proporcionará uma experiência magnífica e intimista de contato, conhecimento e disseminação da cultura popular junina e sua religiosidade, oportunizando, por meio desta, a geração de empregos diretos e indiretos, com fulcro na geração de renda da população.

Vale destacar que o evento ocorre anualmente e atrai uma grande quantidade de visitantes, tendo em vista que conta com barracas de comidas típicas da época, apresentações de quadrilha e diversos shows que ocorrem durante todo o evento. Traz-se à baila ainda de que as festas de São João são tradicionais na cultura goiana, sendo considerado como um evento de grande relevância pública, cultural e social de elevada repercussão, visto que se popularizou em nível municipal, regional e nacional.

O evento reúne não apenas os moradores locais, mas também visitantes de diversas regiões. Com suas barracas coloridas repletas de comidas típicas, como pipoca, milho verde e quentão, e suas apresentações de quadrilhas profissionais animadas e espetáculos teatrais, a festividade cria uma atmosfera de alegria e celebração que contagia a todos os presentes. Além dos tradicionais e elementos juninos, a festa também oferece uma variedade de shows, tanto musicais, como de humor, que garantem a diversão durante todos os dias do evento, tornando-se um momento especial de encontro e confraternização para a comunidade.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

Devido à forte e estreita relação que o povo goiano sempre teve e têm com o catolicismo nesse Estado, se torna justificável o porquê a cidade de Goiânia, desde 1948, sempre ser escolhida para sediar eventos voltados aos santos, o que diretamente incentiva a geração de emprego e proporciona o aumento de renda, visto que neste período do ano se realiza várias festas juninas.

Pertinente salientar que, os eventos sociais e culturais promovidos pela Associação Assunção realizados durante o ano, mobilizam milhares de pessoas, contando com um número considerável de participantes, tanto de forma presencial, como de forma online, pelas redes sociais. Neste ano, para o Arraiá Assunção, têm-se a estimativa de atingir uma média de público presencial em torno de 30.000 (trinta mil) pessoas, contando com toda a região de Goiânia, mas principalmente, as regiões periféricas próximas ao local das festividades, além de outros visitantes do Estado de Goiás e demais locais do Brasil. De forma online, por meio das redes sociais e demais acessos, tem-se a estimativa de atingir um público médio de 50.000 (cinquenta mil) pessoas, em seus 3 (três) dias de programação, em um nível municipal, regional, nacional e internacional, que são adeptos e prezam pela cultura da evangelização, da cultura junina.

Neste contexto, o evento Arraiá Assunção contribui e incentiva a geração de empregos diretos e indiretos, visto que haverá vários turistas em Goiânia, visitantes que buscam conhecer a cultura local, com seus pontos turísticos, além de ser um local de passagem para demais cidades próximas que possuem o mesmo contexto do evento, como Trindade, Pirenópolis, Goiás Velho, entre outras. Assim, vislumbra-se que, com a realização do evento, se movimentará a economia local, principalmente os estabelecimentos próximos ao evento, os serviços de hospedagem, transporte, alimentação e consumo, dando destaque ainda a viabilidade dos mesmos visitarem a Feira Hippie e a Região da 44, no St. Norte Ferroviário.

Urge realçar que, dentre os empregos formais e informais, enfatiza-se os operadores, técnicos, seguranças, produtores, vendedores ambulantes, estabelecimentos comerciais próximos ao evento, que darão suporte e logística para o evento. Ou seja, todo o contexto do evento, além de contribuir com o emprego, gerará o aumento da economia dos cidadãos da região próxima.

Por tais razões, o pretenso ajuste tem como escopo fornecer RIDER TÉCNICO, com estrutura de palco, de sonorização, de iluminação e de divulgação, além da INFRAESTRUTURA de acomodação ao público, com cadeiras, banheiros químicos, tendas, grounds de fechamento e delimitação de espaço, como se observa na tabela orçamentária, que tem como objetivo fornecer a toda a população um evento com qualidade e segurança, contribuindo para que o Arraiá Assunção, de fato, atinja seu objetivo de resgatar e promover a cultura popular goianiense, por meio da tradição cultural junina e sua íntima ligação com a religiosidade.

## **OBJETIVO GERAL**

Auxiliar na execução do Arraiá Assunção, a se realizar entre os dias 21 a 23 de Junho deste exercício, no Clube dos Bancários, no Setor Vila Itatiaia/Goiânia, com o intuito de fomentar e fortalecer a geração de emprego, tanto diretos como indiretos que, por consequência, irá promover aumento de renda aos locais, ou seja, estimular um ambiente favorável ao trabalho, emprego e receita.

O feito será realizado mediante a execução do evento na Paróquia Nossa Senhora da Assunção, no Setor Itatiaia, Goiânia, em comemoração aos festejos juninos tradicionais que acontecem nesse período, promovendo um evento turístico,



**PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°**

cultural e religioso que proporcionará uma experiência magnífica e intimista de contato, conhecimento e disseminação da cultura popular junina e sua correlação com a esfera religiosa.

Para tal feito, tendo em vista a estimativa de circulação, em média, com 30.000 (trinta mil) pessoas em seus 3 (três) dias de programação artística e cultural, oferecida de forma gratuita, faz-se necessário o fornecimento do RIDER TÉCNICO e da INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO ESPECÍFICO**

Promover e garantir, com qualidade, o acolhimento, acomodação, segurança e permanência dos participantes do Arraiá Assunção durante a realização do evento, por meio de RIDER TÉCNICO, que conta com estrutura de palco, de sonorização, de iluminação e de divulgação, além da INFRAESTRUTURA de acomodação ao público, com cadeiras, banheiros químicos, tendas, grounds de fechamento e delimitação de espaço.

Para tanto, especifica-se como objetivos:

- Auxiliar na realização do Arraiá Assunção, a se realizar entre os dias 21 à 23 de Junho de 2024, no Clube dos Bancários, St. Vila Itatiaia, Goiânia/GO, nos 3 (três) dias de programação;
- Fomentar e garantir um ambiente de empregabilidade da localidade, com empregos diretos e indiretos;
- Fomentar o aumento de renda dos locais, dos micros e pequenos empreendedores das proximidades, tendo em vista o volume de visitantes aguardados que irão consumir do comércio local;
- Fomento à economia;
- Proporcionar acesso ao lazer e cultura aos munícipes, em especial, as regiões periféricas próximas ao local das festividades, além de outros visitantes do Estado de Goiás e demais locais do Brasil;
- Consolidar o evento como turístico da região

**4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS**

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META</b>
<b>QUALITATIVAS</b>	Montagem e desmontagem em tempo hábil de <b>toda infraestrutura</b> de acolhimento, acomodação, segurança e permanência no evento: tendas, grounds, banheiros químicos, cadeiras e equipe profissional de orientação, informação, acolhimento e manutenção da limpeza dos locais.	Fotografias e/ou filmagens.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

	Montagem e desmontagem em tempo hábil de todas <b>as demandas técnicas de palco, sonorização, iluminação e divulgação</b> essenciais para a qualidade e eficácia das apresentações culturais e artísticas.	Fotografias e/ou filmagens.
	Incentivo ao Turismo em Goiânia e entorno, principalmente nos seus Pontos Turísticos, aumento da movimentação da economia local em estabelecimentos próximos ao evento nos serviços de hospedagem, transportes, alimentação e consumo.	Feedback por meio de uma pesquisa de satisfação
<b>QUANTITATIVAS</b>	Promover o acolhimento e acomodação do público participante do evento, com qualidade e segurança. Estima-se uma média de fluxo rotativo de 30 mil pessoas no evento, sendo uma média de 10 mil pessoas por dia.	Fotografias e/ou filmagens.
	Promover a transmissão do evento pelas mídias sociais, a fim de que, o mesmo atinja uma média de acompanhamento e visualizações por no mínimo 50 mil pessoas, nos seus 3 dias de programação.	
	Geração de emprego, de forma direta e indireta, para a realização do evento para em média 500 pessoas, dentre eles: técnicos, auxiliares de produção, vendedores ambulantes, seguranças, etc.	

#### 4.3 JUSTIFICATIVA

O Arraiás Assunção é um evento tradicional da região norte de Goiânia, bem como os demais eventos que a Associação Assunção promove durante o decorrer do ano, dos quais podem ser citados: Teatro da Paixão de Cristo; Totus Tuus; Natal da Esperança; Festival de Massas; Adorai; Encontro de Mulheres; Encontro para Homens; Encontro das Famílias; Feira da Melhor Idade; Novena Nossa Senhora da Assunção; ACTION - Encontro de Empreendedores e Líderes Cristãos; Congresso Amigos de Deus; Espetáculo Pedacos de Mim; entre outros.

O evento em questão ocorre todo mês de Junho na Paróquia Nossa Senhora da Assunção, no Sr. Ita aia, Goiânia, em comemoração aos festejos juninos tradicionais que acontecem nesse período, promovendo um evento turístico, cultural e religioso que proporcionará uma experiência magnífica e in mista de contato, conhecimento e disseminação da cultura popular junina e sua religioso, oportunizando, por meio desta, a geração de empregos diretos e indiretos, com fulcro na geração de renda da população.

Vale destacar que o evento ocorre anualmente e atrai uma grande quantidade de visitantes, tendo em vista que conta com barracas de comidas picas da época, apresentações de quadrilha e diversos shows que ocorrem durante todo o evento. Traz-se à báila ainda de que as festas de São João são tradicionais na cultura goiana, sendo considerado como um evento de grande relevância pública, cultural e social de elevada repercussão, visto que se popularizou em nível municipal, regional e nacional.

O evento reúne não apenas os moradores locais, mas também visitantes de diversas regiões. Com suas barracas coloridas repletas de comidas picas, como pipoca, milho verde e quentão, e suas apresentações de quadrilhas profissionais animadas e espetáculos teatrais, a festividade cria uma atmosfera de alegria e celebração que contagia a todos os presentes.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

Além dos tradicionais elementos juninos, a festa também oferece uma variedade de shows, tanto musicais, como de humor, que garantem a diversão durante todos os dias do evento, tornando-se um momento especial de encontro e confraternização para a comunidade.

Devido à forte e estreita relação que o povo goiano sempre teve e têm com o catolicismo nesse Estado, se torna justificável o porquê a cidade de Goiânia, desde 1948, sempre ser escolhida para sediar eventos voltados aos santos, o que diretamente incentiva a geração de emprego e proporciona o aumento de renda, visto que neste período do ano se realiza várias festas juninas.

Pertinente salientar que, os eventos sociais e culturais promovidos pela Associação Assunção realizados durante o ano, mobilizam milhares de pessoas, contando com um número considerável de participantes, tanto de forma presencial, como de forma online, pelas redes sociais. Neste ano, para o Arraiá Assunção, têm-se a estimativa de atingir uma média de público presencial em torno de 30.000 (trinta mil) pessoas, contando com toda a região de Goiânia, mas principalmente, as regiões periféricas próximas ao local das festividades, além de outros visitantes do Estado de Goiás e demais locais do Brasil. De forma online, por meio das redes sociais e demais acessos, tem-se a estimativa de atingir um público médio de 50.000 (cinquenta mil) pessoas, em seus 3 (três) dias de programação, em um nível municipal, regional, nacional e internacional, que são adeptos e prezam pela cultura da evangelização, da cultura junina.

Neste contexto, o evento Arraiá Assunção contribui e incentiva a geração de empregos diretos e indiretos, visto que haverá vários turistas em Goiânia, visitantes que buscam conhecer a cultura local, com seus pontos turísticos, além de ser um local de passagem para demais cidades próximas que possuem o mesmo contexto do evento, como Trindade, Pirenópolis, Goiás Velho, entre outras. Assim, vislumbra-se que, com a realização do evento, se movimentará a economia local, principalmente os estabelecimentos próximos ao evento, os serviços de hospedagem, transporte, alimentação e consumo, dando destaque ainda a viabilidade dos mesmos visitarem a Feira Hippie e a Região da 44, no St. Norte Ferroviário.

Urge realçar que, dentre os empregos formais e informais, enfatiza-se os operadores, técnicos, seguranças, produtores, vendedores ambulantes, estabelecimentos comerciais próximos ao evento, que darão suporte e logística para o evento. Ou seja, todo o contexto do evento, além de contribuir com o emprego, gerará o aumento da economia dos cidadãos da região próxima.

Por tais razões, o pretenso ajuste tem como escopo fornecer RIDER TÉCNICO, com estrutura de palco, de sonorização, de iluminação e de divulgação, além da INFRAESTRUTURA de acomodação ao público, com cadeiras, banheiros químicos, tendas, grounds de fechamento e delimitação de espaço, como se observa na Tabela Orçamentária, no sentido em fornecer a toda a população um evento com qualidade e segurança, contribuindo para que o Arraiá Assunção, de fato, atinja seu objetivo de resgatar e promover a cultura popular goianiense, por meio da tradição cultural junina e sua íntima ligação com a religiosidade.

Para tanto, viabiliza-se realizar o presente Termo de Fomento com a Associação Assunção, mediante o fornecimento de Rider e estruturas, valoradas monetariamente, sob o escopo na promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além do trade cultural, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, se jus ficando o pretenso ajuste sob



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

a [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), bem como ao [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), tendo em vista as atribuições da Secretaria de Estado da Retomada - SER.

#### 4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O Arraiá Assunção, de forma direta, tem como público alvo a comunidade em geral das regiões periféricas de Goiânia e entorno, que são adeptos de eventos que prezam pela promoção da evangelização, a divulgação da cultura e da forma humana, a nível municipal, estadual, nacional e internacional, de forma presencial e/ou por meio das redes sociais.

De forma indireta, tem como público alvo os operadores, técnicos, segurança, produtores, vendedores ambulantes, estabelecimentos comerciais próximo ao evento, que darão suporte e logística para que o evento se realize com eficiência e, por consequência, um incentivo à economia próxima a região, principalmente.

#### 4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

O “**Arraiá Assunção**” é um evento que conta com 3 dias de programação, com atividades culturais, sociais e de evangelização para o público em geral. Para a realização desse evento, houve a divisão do mesmo, em três fases que serão discriminadas abaixo:

**1) Fase de Pré-Produção: Assinatura do Termo de Fomento ao dia 21/06/2024.**

Essa fase compreende a concepção e planejamento de todas as ações que serão realizadas no evento. Nessa fase, a Associação Assunção também organizará toda equipe de produção e logística que irá trabalhar no evento, para que o mesmo seja um sucesso. Após o estabelecimento da parceria com a Secretaria de Estado de Retomada, será contratada uma Empresa de Produção de Eventos, para que nessa fase de Pré-Produção seja feita a montagem de toda infraestrutura do evento ( tendas, grounds, cadeiras, banheiros...) e do seu rider técnico ( iluminação, gerador, sonorização, palco...). A empresa contratada também será responsável pela contratação da equipe de operação dos equipamentos técnicos e equipe de fiscalização e segurança dos equipamentos técnicos e de infraestrutura locados para o evento.

**2) Fase de Produção: 21/06/2024 à 23/06/2024**

Fase de realização do evento, do dia **21/06/2024 à 23/06/2024**.

**3) Fase de Pós-Produção: 24/06//2024 à 24/08/2024**

Fase de desmontagem de toda infraestrutura do evento, entregando o espaço limpo e tal como ele foi emprestado.

Fase de prestação de contas do evento realizado, perante à Associação Assunção e perante à Secretaria de Estado da Retomada.

#### 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da Associação Assunção em Promoção de Eventos sociais, culturais e artísticos para a comunidade goiana, organizaremos esse tópico em dois itens:

- 1) Histórico da Associação Assunção, sua estrutura organizacional e forma de atuação.
- 2) Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela Associação Assunção.

**1) Histórico da Associação Assunção, sua estrutura organizacional e forma de atuação.**



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

A Associação Assunção foi instituída em 07 de setembro de 2009. Originou-se da decisão e união de um grupo vocacionado, da Igreja Católica, pertencente à Paróquia Nossa Senhora da Assunção e tem como presidente Pe. Marcos Rogério com atuação nesta arquidiocese, movido pelo desejo de unir fé e obra.

A Associação Assunção presta Serviços de Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio das mais variadas ações voltadas para o desenvolvimento humano, acesso à cultura, lazer, educação... Destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e discriminação. Atualmente compõem a Associação Assunção: a Creche Assunção, Casa Mãe de Misericórdia, Casa São José, Centro de Convivência de Idosos e a Promoção de Eventos Culturais e Artísticos.

A Associação Assunção, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.879.956/0001-21, com foro nesta Capital, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos e com sede na Avenida Bandeirante, QD APM04, Residencial Morada do Bosque, em Goiânia-GO, tem como finalidade a prestação de serviços como a promoção do ser humano; atividades socioeducativas; promoção de eventos artísticos e culturais, defesa dos direitos da criança, adolescente e jovem; acompanhamento junto à comunidade idosa visando o bem-estar físico, social e emocional desta parcela da população, bem como, de seus familiares e comunidade local.

Atua no amparo de pessoas em estado de vulnerabilidade social e conta com obras sociais tais como: a **Creche Assunção**, **Casa Mãe de Misericórdia**, **Casa São José** e **Centro de Convivência de Idosos Assunção**.

- a) **Creche Assunção:** O Centro de Educação Infantil Assunção surgiu através de um sonho do Pároco Padre Marcos Rogério de Oliveira da Paróquia Nossa Senhora da Assunção, de realizar uma atividade social concreta para atender as famílias da comunidade local, sua intenção era construir uma creche e um lar para idosos, tendo o nome da paróquia. Na Assembleia Paroquial Nossa Senhora da Assunção ocorrida em dezembro de 2012, ele formou uma comissão para desenvolvimento do projeto da Creche Assunção, primeiramente viabilizando um terreno onde pudesse ser construída a Creche Assunção. Essa comissão tentou inicialmente conseguir um terreno na Rua 44 do setor Itatiaia, ao lado da Paróquia Nossa Senhora da Assunção, como não foi possível, devido a uma série de burocracias do terreno, a comissão juntamente com o pároco passou a responsabilidade para a Associação Assunção que por meio da Prefeitura de Goiânia, conseguiu no final de 2014, a Área Pública Municipal, na Avenida Bandeirantes, no Residencial Morada do Bosque, para a construção de uma creche, destinada ao atendimento de crianças carentes da região, em um terreno de dois mil metros quadrados.
- b) **Casa Mãe de Misericórdia:** A casa mãe de Misericórdia tem por objetivo a prestação de serviços de saúde a toda comunidade, correspondente ao atendimento ambulatorial, mediante prévio agendamento. As consultas são gratuitas. A Casa Mãe de Misericórdia é mantida por doações e pela Associação Assunção, fica em frente a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, em Goiânia, na rua R-44, área 10, Vila Itatiaia. Os serviços de saúde oferecidos abrangem os profissionais médicos (ginecologista e obstetra, clínico geral, pediatra, dermatologista) nutricionistas, fisioterapeutas. Psicólogos e assistentes sociais.
- c) **Casa São José:** A Casa São José se dedica a ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente ela atende mais de 300 famílias, oferecendo-lhes cestas básicas para garantir a sua subsistência. As cestas são obtidas



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

através de doações de pessoas generosas e são entregues regularmente às famílias que mais precisam. A missão da Casa São José é intervir positivamente na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, intelectual e social, com esse objetivo tem realizado parcerias e realização de cursos profissionalizantes. São confeccionadas e servidas 200 refeições semanalmente para os moradores de rua e distribuídas cerca de 100 cestas básicas mensalmente.

- d) Centro de Convivência de idosos Assunção:** O projeto tem a proposta de atender, semanalmente, um total de 200 pessoas idosas, com mais de 60 anos e irão amenizar os problemas de saúde física e emocionais mais comuns na velhice, pois a saúde é uma situação de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Inaugurado no dia 16 de janeiro de 2019, vem desenvolver, um amplo programa de atividades e ações recreativas que atenderá todo o município da Goiânia e, têm como metas proporcionar o bem-estar físico, social e emocional dos participantes. O CCI, por sua vez tem como função, a priori, profissionais competentes para atuarem no Centro, tanto no campo da geriatria, como das outras especialidades, citando a fisioterapia, ortopedia, odontologia, pneumologia, entre outras.

**2) Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela Associação Assunção.**

A Associação Assunção além da sua atuação no amparo de pessoas em estado de vulnerabilidade social, por meio da realização das suas obras sociais, atua também com a promoção de eventos artísticos e culturais, durante todo o decorrer do ano, sendo os principais:

**a) TEATRO DA PAIXÃO DE CRISTO**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

Tradicionalmente, a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, em parceria com a Associação Cultural Arraiá Chapéu do Vovô e Grupo Teatral Nosso Dom Vem de Deus, realizaram anualmente há mais de 27 anos a apresentação do espetáculo Paixão de Cristo que reúne milhares de pessoas ao longo dos anos nesse momento de devoção.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**b) TOTUS TUUS**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

A 7ª edição da Totus Tuus, uma celebração da fé católica, aconteceu esse ano em Goiânia. O evento recebeu a imagem de Nossa Senhora de Nazaré vinda de Belém do Pará e o evento contou com uma programação contendo: palestras, missa, momentos de oração e show musical que reúne sempre milhares de pessoas.

**c) ARRAIÁ ASSUNÇÃO**



Foto retirada do Instagram da Paróquia

A Paróquia Nossa Senhora da Assunção realiza anualmente o Arraiá da Assunção que resgata a tradição da cultura popular junina e sua íntima relação com a religiosidade. Em sua programação tem shows musicais, shows de humos, espetáculos teatrais e apresentações de quadrilhas profissionais de Goiânia.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**d) NATAL DA ESPERANÇA**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

No Natal, comemora-se o nascimento de Cristo, e junto com ele o cultivo ao amor, a caridade e a Esperança! Todo ano, a Paróquia Nossa Senhora da Assunção realiza o projeto: Natal da Esperança. Uma ação Social destinada a famílias carentes, onde é feita a doação de cestas básicas, brinquedos e um almoço comunitário de Natal para essas famílias! E durante esse mês também promove eventos culturais como: apresentações musicais e teatrais.

**e) ENCONTRO DE MULHERES**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

O Evento Encontro de Mulheres, acontece anualmente e busca abordar o universo feminino e suas especificidades com a promoção de palestras, workshops, debates e apresentações culturais. A Associação também promove o Encontro para Homens, que aborda o universo masculino e sua relação com a religiosidade.

**f) ENCONTRO DAS FAMÍLIAS**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

No dia 4 de outubro de 2022, a Paróquia Nossa Senhora da Assunção realizou o Primeiro Encontro de Pais com Filhos Autistas. A ideia de preparar esse momento de acolhimento entre pais, filhos e profissionais da área da saúde surgiu após vários relatos chegarem ao pároco da paróquia, padre Marcos Rogério, sobre as dificuldades enfrentadas por alguns pais com filhos autistas.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**g) NOVENA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**

Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

Acontece anualmente há 35 anos e promove 10 dias de programação cultural e artísticas, onde os seus participantes têm a possibilidade de um contato mais íntimo e reflexivo com Nossa Senhora da Assunção, compreendendo sua vida, seu chamado e seu exemplo.



**h) ACTION- ENCONTRO DE EMPREENDEDORES E LÍDERES CRISTÃOS**



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

A capital goiana recebeu nos dias 29 e 30 de setembro de 2017 o maior evento de empreendedorismo católico, o ACTION 2018 - II Encontro de Empreendedores e Líderes Cristãos da Assunção, promovido pela Pastoral do Empreendedor Assunção e pela Associação Assunção. O evento é composto por palestras, workshops relacionados ao empreendedorismo, inovação, gestão empresarial, startup, fé, reforma trabalhista, marketing e finanças

entre outros.



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

I) ESPETÁCULO PEDAÇOS DE MIM



Foto retirada do Instagram da Paróquia Assunção.

O livro "Pedaços de Mim", escrito pelo Padre Marcos Rogério, foi adaptado para ser apresentado através de um espetáculo Teatral. O espetáculo faz parte do Projeto Social Natal da Esperança e por isso arrecada alimentos, brinquedos e doações para famílias necessitadas, tendo a Associação Assunção na produção desse evento cultural.

Para fins de comprovação das atuações da Associação Assunção quanto a legalidade e veracidade da sua atuação, estará disponibilizado no **ANEXO II ( Portfólio Cultural da Associação assunção)** desse documento, documentos e disponibilização de canais que conferem a veracidade das informações apresentadas.

Para fins de esclarecimentos, a Associação Assunção produz anualmente diversos eventos culturais e artísticos e para isso conta com profissionais e empresas capacitadas para execução de todo evento, no que tange às suas demandas técnicas e de logística, a fim de ofertar ao público produtos culturais e artísticos de qualidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EM ANEXO NO PROCESSO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	<b>Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso</b>	Após a assinatura Termo de Fomento.	4 meses após a finalização do evento.	Não há	Não há
2	2ª	<b>Contratação de Fornecedor</b>	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 10 dias após o término do evento.	Não há	Não há
3	3ª	<b>Execução do Projeto</b>	<b>Execução Montagem da estrutura:</b> 10 dias antes do início do evento	<b>Execução Desmontagem da estrutura:</b> até 10 dias após o término do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
3	4ª	<b>Fiscalização de Projeto</b>	Antes, durante e após a realização do evento	Antes, durante e após a realização do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
4	5ª	<b>Compilação e apresentação da prestação de contas</b>	Após a finalização da execução do Projeto.	4 meses após o término do evento – dia 23 de Junho de 2024.	01 (fixo)	01 (fixo)



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO**

A Associação Assunção tem uma estimativa de custo total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o provimento do Rider Técnico e toda estrutura física, que foram subdivididos em quatro categorias:

- a) **Sonorização: equipamentos técnicos e equipe especializada** – Valor: R\$ 36.000,00
- b) **Iluminação: equipamentos técnicos e equipe especializada** – Valor: R\$ 25.700,00
- c) **Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada** – Valor: R\$ 138.300,00

<b>7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO</b>			
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>R\$ Secretaria de Estado da Retomada (concedente)</b>	<b>R\$ Total</b>
	<b>Sonorização: equipamentos técnicos e equipe especializada</b>	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	<b>Iluminação: equipamentos técnicos e equipe especializada</b>	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00
	<b>Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada</b>	R\$ 138.300,00	R\$ 138.300,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>8 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>PARCEIRO PÚBLICO (R\$)</b>	<b>PARCEIRO PRIVADO(R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	-	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS** (Especificar o gasto com cada item de despesa)

**10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Sonorização: equipamentos técnicos e equipe especializada</b>	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48, 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 03 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 24 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. LS AUDIO, DB, ATTACK,FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D /DIGICO SD9,SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA -FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15 ) " BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS COMFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE	<b>01</b>	<b>03 Dias</b>	<b>R\$12.000,00</b>	<b>R\$36.000,00</b>



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

	<p>P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220 <b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>				
<b>Iluminação: equipamentos técnicos e equipe especializada</b>	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO HAVOLAIT , 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 20 REFLETORES PAR LED RGBW, 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .12 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA. ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 30 REFLETORES DE 100W E 40 PAR LED RGBW <b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>	<b>01</b>	<b>03 Dias</b>	<b>R\$8.566,66</b>	<b>R\$25.700,00</b>
	<p><b>Iluminação Ambiente</b> 30 REFLETOR DE 100W 40 PAR LED RGBW</p>				
	<p><b>PALCO MODELO 2 ÁGUAS</b> PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 15</p>				



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

<p><b>Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada</b></p>	<p>M X 10 M: MONTAGEM E DESMONTAGEM - 15 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 AGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND'S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRATICÁVEIS.</p> <p>- ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</p> <p>- 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.</p> <p>- SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO.</p> <p>- GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.</p> <p><b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>	<p>01</p>	<p>03 Dias</p>	<p>R\$46.100,00</p>	<p>R\$138.300,00</p>
<p><b>Estrutura e Logística:</b></p>	<p><b>GRUPO GERADOR DE 260 KVA –</b> GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO, 220/110 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 04 CABOS DE 95 MM COM 150 METROS CADA, COM COMBUSTÍVEL. MODO STAND BY. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO</p>				



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

<b>equipamentos e equipe especializada</b>	<p>TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS) E EXTINTOR DE INCÊNDIO</p> <p><b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>
<b>Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada</b>	<p><b>300 METROS</b> FECHAMENTO –LINEARES, CONTENDO: 2,40 DE ALTURA; PORTÃO PARA PEDESTRES E CARROS E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO</p> <p><b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>
	<p>GALPÃO LONADO: GALPÃO LONADO E MODULADO NA MEDIDA DE 15/40MT DE BOCA, OU SEJA, 15LARGURA X 40MT DE COMPRIMENTO, COM 4MT DE ALTURA EM SEU PÉ DIREITO E 8,80MT DE ALTURA EM SEU VÃO CENTRAL, TOTALMENTE EM VÃO LIVRE INTERNO. LONA DE COBERTURA TOTAL PARA O TETO. COBERTURAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL E OU EQUIVALENTE, COBERTO COM PVC LAMINADO DE POLIETILENO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI-FUNGOS E ANTI-RAIOS U.V. PESO DE 800GRAMAS X M<sup>2</sup>, COM TREVIRA FECHADA PROPORCIONANDO ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUANTO A RASGOS E ALONGAMENTO DA MESMA, COM ALTA DURABILIDADE NO VINIL. ESTRUTURA FABRICADA A BASE DE PERFIS DE FERRO TRELIÇADO, COM TRATAMENTO E COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM</p> <p><b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>
	<p>ESTRUTURA P30: 200 METROS DE ESTRUTURA P30 EM ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS (SLEEVE'S, SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAU DE CARGA" ETC</p> <p><b>EQUIPE ESPECIALIZADA</b> PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</p>



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

<b>Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada</b>	<b>200 METROS DE GROUNDS Q15 PARA BANNER EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</b>			
	<b>01 TENDA 8X8 COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.</b>			
	<b>100 MESAS PLASTICAS NA COR BRANCA 2500 CADEIRAS PLASTICAS NA COR BRANCA SEM ENCOSTO DE BRAÇO</b>			
	<b>10 TENDAS 5X5 COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.</b>			
	<b>17 BANHEIROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E COM DEVIDA MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)</b>

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)**

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>
<b>APÓS ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO</b>	-	-

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)**

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>
-	-	-



PLANO DE TRABALHO  
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO  
PROCESSO N°

**13 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia, 29 de maio de 2024.

---

**MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSUP DA ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO

**14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO**

Goiânia, de de 2024.

---

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

### **DECLARAÇÃO Nº 6 / 2024 RETOMADA/GECG-21307**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, inscrita(o) no CNPJ sob n.º 11.879.956/0001-21, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer n.º 119/2024 (60756757), e atrelado aos fundamentos dispostos nos documentos: Justificativa Técnica (60795990) e Parecer Técnico (60802653).

**DECIDO** pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado 60904153, para fins de realização do Arraiá Assunção.

**César Augusto Sotkeviciene Moura**

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 04/06/2024, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60919915** e o código CRC **3F561E77**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA  
LESTE



Referência: Processo nº 202419222001047



SEI 60919915